

LEI Nº08/71 de 12 de julho de 1971.

SÚMULA: suplementa e reduz verbas do Orçamento Vigente para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir e suplementar as verbas abaixo especificadas, do Orçamento Vigente, em iguais importâncias, a saber:

	<u>T Í T U L O S</u>	<u>SUPLEMENTA</u>	<u>REDUZ</u>
3.1	<u>SECRETARIA</u>		
3121	Material de Expediente	500,00	
3128	Materiais Diversos	300,00	
3138	Serviços Diversos	1.000,00	
3145	Diversos	500,00	
	SOMA Cr\$-	2.300,00	
4.1	<u>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>		
3128	Materiais Diversos	1.000,00	
3145	Diversos	2.000,00	
	SOMA Cr\$-	3.000,00	
5.0	<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
5.1	<u>TRIBUTAÇÃO</u>		
3121	Material de Expediente	1.000,00	
3128	Materiais Diversos	500,00	
3145	Ind. e Restituição Diversas	1.500,00	
	SOMA Cr\$-	3.000,00	
5.2	<u>CONTADORIA</u>		
3150	Desp. c/Exerc.Anteriores	20.000,00	
	SOMA Cr\$-	23.000,00	
6.1	<u>SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
3128	Materiais Diversos	1.000,00	
3145	Diversos	2.000,00	
4114	Pecas e Acessórios	13.000,00	
6.1	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
...			
4116	Conv.DER Pavimentação		91.900,00
	SOMA Cr\$-	16.000,00	91.900,00
7.0	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
7.1	<u>ÁGUA E ESGOTO</u>		

L E I Nº08/71 (Fls.2)

	<u>T Í T U L O S</u>	<u>SUPLEMENTA</u>	<u>REDUZ</u>
3128	Materiais Diversos	600,00	
4111	Salários Contratados	<u>20.000,00</u>	
	SOMA Cr\$-	20.000,00	
8.0	<u>SERVIÇO INDUSTRIAL</u>		
8.2	<u>CARPINTARIA E MARCENARIA</u>		
3111	Vencimentos	<u>1.500,00</u>	
	SOMA Cr\$-	1.500,00	
9.0	<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
3111	Salários Contratados	6.000,00	
3123	Combustíveis e Lubrificantes	1.500,00	
3128	Materiais Diversos	1.000,00	
3138	Serviços Diversos	1.000,00	
3276	Auxílios a Indigentes 9	<u>9.000,00</u>	
	SOMA Cr\$-	18.500,00	
10.1	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3128	Materiais Diversos	3.000,00	
3129	Merenda Escolar	3.000,00	
3138	Serviços Diversos	<u>1.000,00</u>	
	SOMA Cr\$-	<u>7.000,00</u>	
	TOTAL DA SUPLEMENT. E REDUÇÃO	Cr\$-91.900,00	91.900,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio / /
Branco do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 1971.



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal